

## Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026005727. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA ALDERLANY DE MELO ALMEIDA MACIEL NO VALOR R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES -OPM E ENTREGA DO SELO OURO. PERÍODO: 24/03/2026 06h – 26/03/2026 20h.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026005727. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA NILSEM SOCORRO SOUZA DOS SANTOS NO VALOR R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES -OPM E ENTREGA DO SELO OURO. PERÍODO: 24/03/2026 06h – 26/03/2026 20h.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto nº 0348/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 0084/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

*"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2025 e a legislação vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 10922 LIQUIDAÇÃO de nº 1 do Fornecedor: WENDEL RODRIGUES CHAVES, no valor total de R\$ 60.281,50** (sessenta mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

**Art. 2º** O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº: 12300 liquidação 01, no dia 26/12/2025**. Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **19 dias do mês de março de 2026**.

**LUANA NUNES GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Protocolo Eletrônico nº : 2026021007003 - Processo Administrativo nº 2026006620. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº Nº CR/2026.004-FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, DA, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: OFTALMO 2020 LTDA - CNPJ:40.421.060/0001-00. DATA DAS ASSINATURAS: 26/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2026

Protocolo Eletrônico nº: 2025062607002 - Processo Administrativo nº 2025010815. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR/2025.004-GPI-FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, DA, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: GURUPI GASTRO CLINICA LTDA - CNPJ: 10.952.495/0001-02. DATA DAS ASSINATURAS: 26/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

